

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2026**  
**CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES DE PRODUTOS RURAIS E ARTESANAIS**  
**FESTIVAL FORMIGUENSE DO QUEIJO EDIÇÃO 2026**

O MUNICÍPIO DE FORMIGA, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Barão de Piumhi, 121, Centro, Formiga/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural, torna público o credenciamento de expositores rurais, agricultores familiares, agroindústrias, produtores artesanais e demais empreendedores para exploração comercial de queijos e produtos que harmonizam com queijos, devidamente registrados nos órgãos de inspeção competentes, durante o Festival Formiguense do Queijo 2026, nos dias 07 e 08 de agosto de 2026, na Alameda Francisco Chico Goião s/nº, Santa Teresa - Casa do Engenheiro.

**1. DO OBJETO**

Credenciar para comercialização em espaço público, produtores rurais, artesanais e agroindustriais, para exposição e comercialização de queijos e demais derivados lácteos, bem como de outros produtos e utensílios compatíveis com a temática do Festival Formiguense do Queijo, tais como doces, geleias, mel, cafés, vinhos, destilados, charcutaria, embutidos, azeites, artesanato e demais produtos correlatos, desde que observadas as disposições deste Edital e, que possuam os registros e autorizações exigidos pelos órgãos competentes, quando aplicável.

**2. OBJETIVOS DO FESTIVAL FORMIGUENSE DO QUEIJO**

- Estimular a qualidade na produção dos queijos, buscando sua valorização;
- Incentivar a manutenção da cultura da produção queijeira e produtos compatíveis;
- Promover a divulgação de produtos entre os consumidores;
- Fomentar a legalização dos produtos, mediante registro no Serviço de Inspeção Municipal - SIM;
- Divulgar a importância dos Serviços de Inspeção para agregar valor ao(s) produto(s);
- Produzir benefícios econômicos para a comunidade e sociedade formiguense;
- Fortalecer a gastronomia, cultura e turismo local.

**3. DETALHAMENTO DO OBJETO**

Serão disponibilizadas 08 (oito) barracas padronizadas, com dimensões de 2,5 metros de frente por 4 metros de lateral, cada barraca poderá ser ocupada por até 2 (dois) expositores credenciados, observados os critérios previstos neste edital e alinhamento com a Comissão Organizadora.

As barracas serão destinadas aos produtores rurais, agricultores familiares, agroindústrias familiares, associações, cooperativas e empresas para a exposição e comercialização de queijos e outros derivados lácteos, doces, geleias, mel, cafés, vinhos, cachaças, licores, azeites, charcutaria, embutidos, conservas e demais produtos que harmonizem com queijos, desde que regularizados perante os órgãos de inspeção

e fiscalização competentes (SIM, IMA, SIF, SISBI ou equivalente, quando aplicável), além de artesanatos compatíveis com a temática do Festival, como por exemplo pequenas peças em madeira, itens de cozinha, artigos de decoração e outros correlatos.

Serão selecionados e credenciados os expositores, por ordem de inscrição, até o limite de 16 (dezesseis) expositores, sendo assegurada a reserva mínima de 50% das vagas para expositores que comprovem endereço/domicílio no município de Formiga/MG.

Para fins de comprovação de endereço/domicílio, deverá ser apresentado comprovante atualizado em nome da empresa credenciada, de seu representante legal ou da pessoa física credenciada. Caso o comprovante esteja em nome de terceiro, deverá ser apresentado documento hábil que comprove o vínculo entre o titular do comprovante e o credenciado, demonstrando de forma inequívoca a relação existente entre as partes.

Caso o percentual de vagas destinados exclusivamente a expositores do município de Formiga/MG não seja totalmente preenchido até o encerramento do prazo de inscrição, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas por expositores de outros municípios, seguindo a ordem de inscrição.

Considerando a temática do Festival, terão prioridade na ocupação das (8) oito barracas, produtores de queijos regularmente credenciados, as demais vagas poderão ser preenchidas pelos expositores cujos produtos sejam compatíveis com a proposta do Festival, observada a ordem de inscrição, os demais critérios estabelecidos neste edital e a possibilidade de compartilhamento do espaço das barracas até o limite total de 16 expositores.

A distribuição dos expositores em cada barraca será definida pela Comissão Avaliadora designada pela Portaria nº 6.504/2026, em conjunto com os credenciados, observando critérios de compatibilidade, afinidade e a harmonização dos produtos comercializados, bem como a melhor distribuição dos espaços, visando à organização do evento, à valorização dos produtos expostos e a melhor experiência dos visitantes.

Aos expositores credenciados não será permitida a comercialização de bebidas do tipo drinks e chope para consumo no local, bem como o preparo, manipulação, cocção, montagem ou finalização de alimentos no interior das barracas para consumo imediato, característicos de praça de alimentação.

A permissão temporária de uso de espaço público será destinada exclusivamente para os dias 07 e 08 de agosto de 2026 durante o Festival Formiguense do Queijo – Edição 2026”.

A permissão temporária de uso de espaço público é pessoal e intransferível, sendo PROIBIDA a VENDA ou QUALQUER NEGOCIAÇÃO da permissão, sob pena do estabelecido no item 8 deste edital.

As barracas estarão sujeitas à fiscalização, não podendo usar lonas soltas ou qualquer outro tipo de improvisação na estrutura.

É vedada a utilização de equipamentos de som dentro ou fora das barracas.

É vedada a comercialização de produtos sem procedência regular, especialmente, se derivados de descaminho ou contrabando.

#### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

O credenciamento será exclusivamente através do preenchimento do formulário

e envio dos documentos listados pelo link no google forms: <https://forms.gle/UA3bqifje6t3UeF68> a partir do dia 09/07/2026 até no máximo às 16h do dia 23/07/2026.

O resultado será publicado no dia 28/07/2026 no site da prefeitura: <https://www.formiga.mg.gov.br/secretarias/secretaria-de-dev-economico/editais/2026>.

A documentação que deve ser anexa no ato do credenciamento será:

- Cartão do CNPJ (caso se trate de empresa);
- Regularidade fiscal – CND municipal;
- Documentação pessoal (RG e CPF) do produtor pessoa física ou do representante legal do CNPJ;
- Comprovante de endereço em nome do credenciado (emissão máxima de 60 dias);
- Certificado de registros e autorizações exigidos pelos órgãos competentes, quando aplicável.

Poderá participar deste credenciamento pessoas físicas e jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, desde que seus produtos tenham registros e autorizações exigidos pelos órgãos competentes, quando aplicável.

Serão credenciados os expositores por ordem de inscrição, até o limite de 16 (dezesseis) credenciamentos, sendo assegurada a reserva mínima de 50% das vagas para produtores que comprovem endereço/domicílio no município de Formiga/MG, anexando comprovante atualizado em nome da empresa credenciada, de seu representante legal ou da pessoa física credenciada. Caso o comprovante esteja em nome de terceiro, deverá ser apresentado documento hábil que comprove o vínculo entre o titular do comprovante e o credenciado, demonstrando de forma inequívoca a relação existente entre as partes.

Considerando a temática do Festival, terão prioridade na ocupação das (8) oito barracas, os produtores de queijos regularmente credenciados, as demais vagas poderão ser preenchidas pelos expositores cujos produtos sejam compatíveis com a proposta do Festival, observada a ordem de inscrição e os critérios estabelecidos neste edital e a possibilidade de compartilhamento do espaço das barracas até o limite total de 16 expositores.

A composição dos expositores em cada barraca será definida pela Comissão Avaliadora designada pela Portaria nº 6.504/2026, em conjunto com os credenciados, observando critérios de compatibilidade, afinidade e a harmonização dos produtos comercializados, bem como a melhor distribuição dos espaços, visando à organização do evento, à valorização dos produtos expostos e a melhor experiência dos visitantes.

Aos expositores credenciados, não será permitida a comercialização de bebidas do tipo drinks e chope para consumo no local, bem como o preparo, manipulação, cocção, montagem ou finalização de alimentos no interior das barracas para consumo imediato, característicos de praça de alimentação.

## **5. DA TAXAÇÃO PELO USO DO ESPAÇO PÚBLICO**

A taxa referente ao uso do espaço público para os dois dias de evento será no valor total de **R\$ 107,72** (cento e sete reais e setenta e dois centavos) para cada credenciado.

O credenciamento é ato de autorização para a emissão da guia com a taxa no CPF ou CNPJ do credenciado.

A emissão da guia seguirá a lista dos credenciados no resultado divulgado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural conforme previsto no item 4. , a guia será encaminhada para cada credenciado.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS**

- Disponibilizar no dia 06/08/2026 no mínimo uma boquilha, uma lâmpada e um extintor portátil tipo ABC, com capacidade mínima de 6 kg, para ser instalado dentro da barraca.
- Disponibilizar no dia 06/08/2026 no mínimo 02 (duas) lâmpadas de 9W ou equivalente para os pontos de iluminação de emergência.
- Oferecer atendimento ininterrupto durante o evento nos seguintes dias e horários: dia 07/08/2026 (sexta-feira) de 18:00 às 00:00 e no dia 08/08/2026 (sábado) de 12:00 às 00:00.
- Expor e vender produtos em perfeito estado e condições de consumo, observando os requisitos de segurança sanitária conforme normativas e demais legislações sanitárias.
- Arcar com todos os custos de transporte, montagem, manutenção, limpeza e operação dos equipamentos da sua estrutura de trabalho.
- Arcar com a segurança dos seus itens e equipamentos pessoais.
- Portar-se com urbanidade e decoro, tanto com o público em geral, quanto aos colegas de profissão, de forma a não perturbar a tranquilidade pública.
- Manter conduta respeitosa e colaborativa com o público, colegas e equipe de fiscalização.
- Cumprir integralmente todas as disposições estabelecidas neste edital, bem como a legislação vigente aplicável, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimento.
- Sujeitar-se às orientações da Comissão Avaliadora, dos organizadores do evento e fiscais do município, atendendo com presteza na forma e prazos estipulados, prestando os esclarecimentos solicitados no que diz respeito às solicitações, inclusive reclamações, relacionadas ao objeto deste edital.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- Disponibilizar 8 (oito) barracas com dimensões de 2,5 metros de frente por 4 metros de lateral;
- Acompanhar e orientar a montagem das barracas, bem como a ocupação dos demais espaços, em conformidade com o croqui e determinações da Comissão Organizadora do evento ou alterações adicionais que se façam necessárias;
- Fornecer iluminação em todas as áreas abrangentes do evento;
- Disponibilizar ponto de energia elétrica para tomada nas barracas, no mínimo 02 tomadas para cada credenciado;
- Promover a limpeza, conservação e manutenção das áreas em comum do

evento;

- Emitir a guia para o recolhimento da taxa de uso do espaço público e encaminhar ao credenciado;
- Emitir a permissão temporária de uso de espaço público aos expositores credenciados para os dias 07 e 08 de agosto de 2026.

## **8. DAS SANÇÕES**

O descumprimento das disposições previstas neste Edital, na Permissão Temporária de Uso de Espaço Público, nas normas da organização do evento ou na legislação aplicável sujeitará o expositor credenciado às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis:

- I. Advertência por escrito;
- II. Revogação da Permissão Temporária de Uso de Espaço Público e determinação de desocupação imediata da barraca, quando o descumprimento comprometer a organização, a segurança, a higiene, a ordem pública ou as finalidades do evento;
- III. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**Parágrafo único.** A sanção estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Permissão Temporária de Uso de Espaço Público poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

Os casos omissos no presente edital de chamamento público serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural, e pela Comissão Avaliadora, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A utilização do espaço público está condicionada a seguir o determinado nas normas regulamentares, municipais, estaduais e federais relacionadas com a atividade.

Integram o presente edital, além de todas as instruções nele contido, os seguintes documentos em anexo:

ANEXO I – Croqui do evento.

ANEXO II – Modelo da Permissão Temporária de Uso de Espaço Público.

Formiga, 09 de julho de 2026.

Liliane Franciole Frazão  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural

## ANEXO I

### Croqui do Evento



## **ANEXO II**

### **PERMISSÃO TEMPORÁRIA PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO**

**Credenciado:** \_\_\_\_\_ **CPF/CNPJ:** \_\_\_\_\_

O Gabinete Municipal **PERMITE** ao credenciado \_\_\_\_\_ comercializar no espaço público, conforme delimitado no croqui referente ao espaço localizado na Alameda Francisco Chico Goião s/nº, Santa Teresa - Casa do Engenheiro, conforme o Edital de Chamamento Público nº 010/2026, considerando que o credenciado não tem nenhum impedimento com o município que o desfavoreça.

#### **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

A autorização perderá seus efeitos caso o evento/atividade deixar de cumprir quaisquer determinações do Edital de Chamamento Público nº 010/2026 e normas Municipais, Estaduais e Federais atinentes a matéria.

**O responsável afirma** que cumprirá todas as normas municipais, estaduais e federais que envolvem o evento/atividade e que se responsabilizará por quaisquer riscos referente a atividade.

A Permissão Temporária de Uso de Espaço Público poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

**A matéria referente à infância e juventude é de caráter prioritário, devendo ser tomadas todas as providencias no sentido de garantir o efetivo cumprimento do Estatuto da Criança e Adolescente.**

**Validade desta permissão: 07 e 08 de agosto de 2026**

*(Assinado Eletronicamente)*  
**Florence Sidney Belo**

Chefe de Gabinete